PORTARIA N. 002/2020/NUPEMEC-PRES

Regulamenta o fluxo dos procedimentos pré-processuais na plataforma do Processo Judicial Eletrônico - PJe nos CEJUSC's, com a utilização ou não de *token* pelas partes interessadas, em virtude da Portaria n. 270/2020-PRES, de 25 de março de 2020.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC-TJMT, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Os procedimentos pré-processuais dirigidos ao CEJUSC diretamente pelas partes que não possuem o *token*, poderão ser encaminhados para o e-mail funcional do respectivo CEJUSC, e deverão observar, obrigatoriamente, o seguinte:

a) preencher os formulários dos Anexos I a III desta Portaria, conforme o caso;

b) anexar os documentos pessoais;

c) anexar comprovante de endereço;

d) anexar uma foto '*selfie*' com um documento de identificação com foto;

e) anexar os documentos que comprovem o alegado (por ex. certidão de casamento, de nascimento);

f) informar os dados pessoais, qualificação, endereço para correspondência, endereço eletrônico (e-mail) e telefone da parte reclamada (Anexo III).

Art. 2º - O servidor do CEJUSC receberá o e-mail da parte reclamante e fará o cadastro no sistema PJe, designando o respectivo ato.

Art. 3º – Após o cadastramento da reclamação o servidor responsável deverá informar, pelo mesmo e-mail de recebimento, o número do protocolo, a data e o local onde se realizará o próximo ato (Sessão de Conciliação/Mediação, Círculo de Construção da Paz, Oficina de Pais e Filhos).

Parágrafo Único – O servidor poderá solicitar (via e-mail, telefone, *WhatsApp*) outros documentos que se fizerem necessários a eficácia do procedimento.

Art. 4º – O convite para o respectivo ato será encaminhado, pelo CEJUSC, à parte Reclamada por e-mail, telefone, *WhatsApp* ou outro meio legal.

Art. 5º – As audiências referentes às reclamações recebidas no período da Portaria-Conjunta n. 249 de 18-03-2020-TJMT deverão ser agendadas a partir de 20 de maio de 2020, salvo para aquelas com possibilidade de realização de forma virtual.

Art. 6º – As reclamações pré-processuais interpostas por meio de advogado deverão, obrigatoriamente, serem feitas diretamente no sistema PJe.

Art. 7º – A presente Portaria não se aplica a parte reclamante que já possui processo em trâmite, neste caso, ela deverá procurar seu advogado(a)/defensor(a) para solicitar o envio dos autos ao CEJUSC pela Unidade Judiciária de Origem, para fins de designação e realização do ato pretendido.

Art. 8º – As dúvidas atinentes à utilização do sistema PJe e respectivo fluxo deverão ser encaminhadas ao e-mail nupemec@tjmt.jus.br.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2020.

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do NUPEMEC/TJMT

ANEXO I
Portaria n. 002-2020-NUPEMEC-PRES de 30-03-2020

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PESSOA FÍSICA
PARA RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL ENVIADA POR E-MAIL

DADOS DO RECLAMANTE **(preenchimento digitado)**			
DATA DA RECLAMAÇÃO:			
Nº DO CPF:			
NOME COMPLETO:			
NOME SOCIAL: (**Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016** Vigência: *Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.*)			
DATA DE NASCIMENTO:			
CIDADE/ESTADO/PAÍS DE NASCIMENTO:			
N° DO RG:			
DATA DE EXPEDIÇÃO:			
ORGÃO EXPEDIDOR:			
ENDEREÇO COMERCIAL OU RESIDENCIAL: Rua/ Avenida:			
CIDADE-ESTADO:		**CEP.:**	
TELEFONE(S) DE CONTATO COM DDD:	Celular: ( ) Fixo: ( )		
E-MAIL'S:			

OPÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DA RECLAMAÇÃO

PRÉ-PROCESSUAL: *Quando o reclamante deseja resolver o conflito e NÃO POSSUI processo judicial em andamento.*

A Reclamação será em qual área:

1. OPÇÕES

(x)	DESCRIÇÃO DA OPÇÃO
	Cobrança de valores
	Rescisão de contrato
	Acidente de trânsito
	Obrigação de fazer
	Transferência titularidade de documentação carro/moto
	Faturas das operadoras dos serviços (água, energia e telefonia, na descrição dos fatos deverá constar a unidade consumidora)
	Questões consumidor em geral
	Demais questões cíveis

2. FAMÍLIA

2.1 DIVÓRCIO

QUESTÕES	SIM	NÃO
Divórcio (foi casado(a) no cartório)		
Existe bens (patrimônio) para serem partilhados		
Os bens foram adquiridos após o casamento		
O patrimônio (casa (s), terreno (s), imóveis de um modo geral, possui matrícula em nome das partes		
Tiveram filhos em comum?		
Quantidade de filhos menores: Em caso positivo quantos _____		

Tem interesse em regulamentar a guarda, pensão alimentícia e despesas extraordinárias dos filhos menores?		

2.2 – RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO UNIÃO ESTÁVEL

QUESTÕES	SIM	NÃO
Conviveu como se casado (a) fosse com a outra parte (união estável) ?		
Realizou algum tipo de documento (escritura pública) da união estável em cartório?		
Existem bens (patrimônio) para serem partilhados		
Os bens foram adquiridos na constância da união		
O patrimônio (casa (s), terreno (s), imóveis de um modo geral, possui matrícula em nome das partes		
Tiveram filhos em comum? Em caso positivo quantos _____		
Quantidade de filhos menores Em caso positivo quantos _____		
Tem interesse em regulamentar a guarda, pensão alimentícia e despesas extraordinárias dos filhos menores?		

2.3 – REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA E ALIMENTOS DE MENOR

QUESTÕES
Quantos filhos menores você tem em comum com a outra parte? _____
Atualmente com quem as crianças estão residindo? ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Outros_____
O (s) menor (es) reside (m) nesta comarca/cidade? ( ) Sim (__) Não Onde: _____

2.4 ALIMENTOS GRAVÍDICOS

QUESTÕES	**SIM**	**NÃO**
Quantos filhos menores você tem em comum com a outra parte? Em caso positivo quantos _____		
Foi realizado exame de DNA?		

2.5 EXONERAÇÃO/REVISÃO DE ALIMENTOS

QUESTÕES
Quantidade de filhos: Em caso positivo quantos _____
Quantidade de filhos menores: Em caso positivo quantos _____
Em qual Comarca/Vara foi definido os alimentos? _____

ANEXO II
Portaria n. 002-2020-NUPEMEC-PRES de 30-03-2020

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PESSOA JURÍDICA
PARA RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL ENVIADA POR E-MAIL

DADOS DO RECLAMANTE (preenchimento digitado)			
DATA DA RECLAMAÇÃO:			
Nº DO CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua/ Avenida:			
CIDADE-ESTADO:		**CEP.:**	
TELEFONE(S) DE CONTATO COM DDD:	Celular: ( ) Fixo: ( )		
E-MAIL'S:			

RESUMO DA RECLAMAÇÃO:

_____

_____

_____

_____

ANEXO III
Portaria n. 002-2020-NUPEMEC-PRES de 30-03-2020

FORMULÁRIO PADRÃO COM OS DADOS DO RECLAMADO

1. OPÇÃO PARA A PESSOA FÍSICA

DADOS DO RECLAMADO- PESSOA FÍSICA **(preenchimento digitado)**			
Nº DO CPF:			
NOME COMPLETO:			
NOME SOCIAL: (**Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016** Vigência: *Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.*)			
DATA DE NASCIMENTO:			
CIDADE/ESTADO/PAÍS DE NASCIMENTO:			
N° DO RG:			
DATA DE EXPEDIÇÃO:			
ORGÃO EXPEDIDOR:			
ENDEREÇO COMERCIAL OU RESIDENCIAL: Rua/ Avenida:			
CIDADE-ESTADO:		**CEP.:**	
TELEFONE(S) DE CONTATO COM DDD:	Celular: ( ) Fixo: ( )		
E-MAIL'S:			

2. OPÇÃO PARA A PESSOA JURÍDICA

DADOS DO RECLAMADO - PESSOA JURÍDICA (preenchimento digitado)			
DATA DA RECLAMAÇÃO:			
Nº DO CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua/ Avenida:			
CIDADE-ESTADO:		**CEP.:**	
TELEFONE(S) DE CONTATO COM DDD:	Celular: ( ) Fixo: ( )		
E-MAIL'S:			